

***Postergada obrigação do envio dos formulários estruturados***

A Superintendência de Relações com Empresas (SEP) divulga hoje o Ofício Circular nº 8/2018, que trata da postergação do envio dos formulários estruturados com as informações previstas no art. 11 da Instrução CVM 358, mencionados no [Ofício Circular nº 6/2018](#).

Tal postergação se deve a ajustes necessários no Sistema, tendo em vista a impossibilidade técnica de envio dos formulários estruturados pelas companhias que precisam incluir informações relacionadas a pessoas sem CPF/CNPJ.

**Atenção!**

Enquanto os ajustes não forem finalizados, o envio dos formulários deverá continuar sendo feito por meio do módulo IPE do Sistema Empresas.Net.

**Mais informações**

Acesse o [Ofício Circular SEP nº 8/CVM/SEP](#).

**Fonte:** CVM, em 28.09.2018.